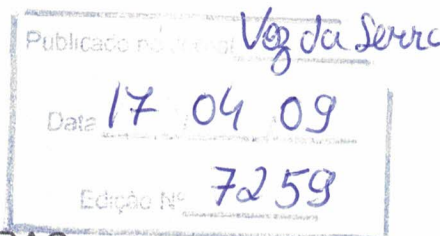




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS



Lei Municipal nº 973 de 06 abril de 2009.

“ Dá denominação de **LOTEAMENTO RESENDE** as localidades conhecidas como **Morro do Lei** e **Caixa D' Água.**”

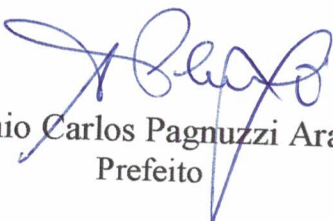
Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam denominadas de **Loteamento Resende** as localidades mais conhecidas como **Morro do Lei** e **Caixa D'Água.**

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal, tomará todas as providências necessárias para o cumprimento desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Duas Barras, 06 de abril de 2009.


Antônio Carlos Pagnuzzi Araújo
Prefeito